



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

L E I N.º 005/90

Revoga a Lei n.º 021/88 e autoriza o Poder Executivo a ceder a área ali descrita em regime/de comodato ao Estado do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1.º. - Fica revogada a Lei Municipal n.º 021, de 27 de abril de 1.988.

Art. 2.º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a área descrita e caracterizada na Lei revogada ao Estado do Espírito Santo, total ou parcialmente, pelo regime de comodato previsto no Código Civil, com cláusula e condições a serem fixadas no instrumento de comodato pelo Poder Executivo.

Art. 3.º. - O Poder Executivo poderá regulamentar o artigo 2.º desta Lei para sua melhor execução.

Art. 4.º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de fevereiro de 1.990.

Adenir Gomes de Moura
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes
Secretário Administrativo.